

DECRETO Nº 3.865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3 1 90 04 00 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 427 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 64.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0013 2111 0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 501 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

